



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 092, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento de 02/08/2012, encaminhado pela Sra. Maria Daniela Brito, Chefe do Setor de Ação Social, masp. 1115, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Ana Priscila do Prado Machado ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.189.948/0001-89 na substituição de produtos que lhes foram adjudicados e entregues pela mesma de forma diversa da prevista no Processo Licitatório n.º 002/2012 - Pregão n.º 007/2012; e

Considerando a Notificação Extrajudicial n.º 077/2012 referente à entrega de material em desacordo com as disposições contratuais estabelecidas, constante da Autorização de Fornecimento n.º 001036, entregue pessoalmente ao responsável pela empresa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Ana Priscila do Prado Machado ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.189.948/0001-89, com sede na Rua Coronel Otávio Meyer, n.º 160, Sala 211 – Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, representada legalmente pela Sra. Edna Cardoso do Prado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.832.556-06 e Documento de Identidade n.º 10.505.065.

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n.º 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal n.º 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 03 de Agosto de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal